



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 595/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 727/2020.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, cria a Semana Municipal de Conscientização da PTI - Trombocitopenia Imune Primária, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, a PTI - Trombocitopenia Imune Primária, é uma doença do sangue, que atinge entre 30 e 50 mil pessoas no Brasil. É causada pela baixa contagem das plaquetas, que acontece devido a uma deficiência na produção dessas células e, principalmente, por uma falha no sistema imunológico. Ele passa a reconhecer as plaquetas como corpos estranhos e começa a atacá-las, e por este motivo a doença é classificada como autoimune. Os principais sintomas são sangramentos espontâneos na boca e nariz, hematomas pelo corpo e petéquias. Sabe-se que as mulheres têm maior risco de apresentar PTI do que os homens. Não é contagiosa nem hereditária, o que significa que não é transmitida de uma pessoa para outra e nem de pai para filho. A data sugerida no projeto é para coincidir com o Dia Mundial do PTI, que ocorre na última sexta-feira no mês de setembro.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove a conscientização acerca de uma enfermidade que atinge milhares de pessoas no Brasil, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/05/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Relator

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2023, p. 214

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).